

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
CNPJ:	95.954.467/0001-87
Endereço:	RUA JOSÉ BONIFÁCIO PIRES, Nº 679, CENTRO
Telefone:	47 3458-0005
E-mail:	contabilidade@camarasji.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	http://camarasji.sc.gov.br/

b) Rol dos Responsáveis:

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residencial	e-mail
Presidente	Sandro Jaroinski	682.998.699-00	Presidente	2013/2016	Ata Posse 01/01/2013 e Ata Eleição 15/12/2014	31/12/2016	Rua José Romão de Souza, nº 678, Centro São João do Itaperiú/SC	sandro@camarasji.sc.gov.br

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

Órgão: 01 Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 01 Câmara Municipal de Vereadores

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 e 2- Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações		Previsão		Execução		Diferenças			
Cód	Função, subfunção, Programa/ação	Física	Financeira	Física	Financeira	Física		Financeira	
						Nomin al	%	Nominal	%
2.001	031.0001.2.001	12	R\$ 742.000,00	12	R\$ 674.778,31	12	100	12	90,94

*Todas as ações necessárias foram realizadas, a diferença da execução, foi a sobra financeira do exercício

3- Contingenciamento de despesas no exercício:

Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências
			"NADA A DECLARAR"

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
	"NADA A DECLARAR"	

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
"NADA A DECLARAR"		

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (Art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA – MENSAL – VALORES (Anexo V, Item III, alínea "a") – Considerar na Unidade Gestora em que for contabilizada a despesa)												
Vínculo	Despesa Realizada Mensal da Folha de Pagamento por Vínculo/Mês											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Cargo Efetivo (Servidores)	8.620,00	9.100,00	8.680,00	8.680,00	8.680,00	8.680,00	9.321,66	8.680,00	10.023,33	9.891,67	8.810,00	17.366,25
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público												
Agentes Públicos Militares Ativos												
Membros de Poder ou órgão												

Agentes Políticos com Mandato Eletivo	22.722,13	22.722,13	22.722,13	22.722,13	22.722,13	22.722,13	22.722,13	22.722,13	22.722,13	22.722,13	22.722,13	22.722,13	45.444,26
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão com vínculo efetivo com a Unidade Gestora	4.930,00	2.933,33	2.200,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	12.038,89
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com a Unidade Gestora													
Servidores contratados por tempo determinado													
Estagiários													
Conselheiros Tutelares													
Total	36.272,13	34.755,46	33.602,13	35.402,13	35.402,13	35.402,13	36.043,79	35.402,13	36.745,46	36.613,80	35.532,13	74.849,40	

*OBS: Os valores informados correspondem as verbais salariais, sem valor dos encargos, e no mês de dezembro contempla o 13º salário

QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA – MENSAL (Anexo V, Item III, alínea “a”) – Considerar na Unidade Gestora em que for contabilizada a despesa)												
Vínculo	Quantidade/Mês											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Agentes Públicos Civis ocupantes de Cargo Efetivo	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04

(Servidores)												
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público												
Agentes Públicos Militares Ativos												
Membros de Poder ou órgão												
Agentes Políticos com Mandato Eletivo	09	09	09	09	09	09	09	09	09	09	09	09
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão com vínculo efetivo com a Unidade Gestora	02	01	01	02	02	02	02	02	02	02	02	02
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com a Unidade Gestora												
Servidores contratados por tempo determinado												
Estagiários												
Conselheiros Tutelares												
Total	15	14	14	15	15	15	15	15	15	15	15	15

b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês:

[illegible]

“NADA A DECLARAR”

c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – Considerar a Unidade Gestora que realiza o pagamento - CONSOLIDADO ENTE (Anexo V, Item III, alínea “c”)		
Benefícios Previdenciários mantidos pelo Tesouro Municipal/Estadual ou por RPPS	Quantidade (Final do Exercício)	Valor Anual da Folha de Pagamento por Espécie de Benefício
Aposentadorias civis		
Pensões por morte		
Reserva e Reforma remunerada		
Complementação de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS)		
Complementação de pensão de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS)		
Total		

“NADA A DECLARAR”

d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título:

REMUNERAÇÃO PAGA A MEMBROS DE DIRETORIA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL DA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item III, alínea "d")						
Cargo	Remuneração /Jeton	Bônus	Participação no Lucro	Outros	Despesa Mensal	Despesa Realizada Anual
Conselho Deliberativo:						
... (discriminar cargo) ...						
... (discriminar cargo) ...						
... (discriminar cargo) ...						
Diretoria:						
... (discriminar cargo) ...						
... (discriminar cargo) ...						
... (discriminar cargo) ...						
Conselho Fiscal:						
... (discriminar cargo) ...						
... (discriminar cargo) ...						
... (discriminar cargo) ...						
Total						

“NADA A DECLARAR”

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)			
Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido
Total			

“NADA A DECLARAR”

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

- a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE – UNIDADE GESTORA (ANEXO V, ITEM V, ALÍNEA “A”)				
Modalidade/Forma	Obras e Serviços de Engenharia	Compras	Contratações de Serviços	Despesa Realizada Anual
Concorrência			R\$ 23.100,26	R\$ 23.100,26
Tomada de Preços				
Convite				
Concurso				
Pregão Presencial				
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)				
Dispensa de Licitação Outras Hipóteses			R\$ 22.868,00	R\$ 22.868,00
Inexigibilidade de Licitação				
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)				
Total			R\$ 45.968,26	R\$ 45.968,26

- b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

- Mural Público, conforme Lei nº 295/2002;
- Diário Oficial do Estado;
- Site da Câmara;
- Jornal de Circulação Regional

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Recomendações atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
	"NADA A DECLARAR"			

b) Recomendações pendentes:

Recomendações não atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
	"NADA A DECLARAR"			

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

a) informações do contrato e da entidade privada signatária:

- 1) número do contrato;
- 2) nome e CNPJ da entidade contratada
- 3) endereço;
- 4) dirigente máximo;
- 5) data da celebração;
- 6) objeto;
- 7) período de vigência, indicando início e fim;
- 8) valor global, quando for o caso (especificando a parte da contratante e da contratada);
- 9) limite para remuneração dos dirigentes e empregados;

10) composição e atuação do Conselho de Administração, especificando: órgão que representa (sociedade civil ou poder público); nome dos membros; CPF; atos de designação; período de exercício (início e fim); quantidade de reuniões do conselho no exercício; custo de participação do membro componente do Conselho de Administração nas reuniões, especificando: nome do Conselheiro; número de reuniões que o Conselheiro participou no exercício de referência do relatório de gestão (ordinárias e extraordinárias); ajuda de custo para participação nas reuniões considerando o montante pago no exercício de referência do relatório de gestão e no exercício imediatamente anterior;

b) volume de recursos públicos repassados pela unidade jurisdicionada às entidades privadas signatárias do contrato de gestão, indicando o montante repassado a cada entidade privada por força de contrato de gestão, especificando o nome e CNPJ da entidade contratada e total dos valores repassados em cada mês do exercício;

c) informações sobre a prestação de contas e avaliação dos resultados da contratação:

1) demonstrativo das prestações de contas apresentadas no exercício contendo: a identificação da entidade contratada (nome e CNPJ) e informações da prestação de contas (data da apresentação, período de referência – início e fim; dados da publicação no Diário Oficial; situação da análise – descrição da análise efetuada sobre as contas (aprovada, reprovada, etc.); demonstrativo dos valores repassados e avaliação das metas do contrato de gestão, com a identificação da entidade contratada (nome e CNPJ) especificação dos recursos financeiros, indicação dos valores pactuados global e para o exercício; valores repassados no exercício e acumulado até o exercício; repasse previsto para o exercício seguinte; meta (pactuada e realizada) e percentual de meta realizada em exercícios anteriores; indicadores de desempenho pactuados e seus resultados, especificando: a entidade contratada (nome e CNPJ); o indicador de desempenho pactuado (fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição); a meta do indicador para o exercício de referência; o resultado do indicador no exercício de referência do relatório e no imediatamente anterior; a meta do indicador no exercício de referência e a análise crítica acerca do cumprimento ou não da meta estabelecida para o indicador, levando-se em conta, se for o caso, as medidas adotadas para corrigir os problemas que impediram a entidade contratada de atingir as metas previamente acordadas;

2) avaliação geral dos resultados do contrato de gestão contendo: identificação da entidade contratada (nome e CNPJ); avaliação dos resultados da parceria no exercício; ilegalidades e irregularidades apuradas durante o exercício; parecer da comissão de avaliação; síntese da conclusão da comissão de avaliação;

d) recursos da unidade jurisdicionada colocados à disposição da entidade privada signatária do contrato de gestão:

1) identificação da entidade contratada (nome e CNPJ);

2) relação dos servidores da unidade jurisdicionada colocados à disposição da entidade privada (nome, ato de designação, cargo que ocupava na unidade jurisdicionada, cargo que ocupa na entidade, data da cessão, com indicação de ônus ou não para a unidade jurisdicionada);

- 3) relação dos bens móveis e imóveis cedidos pela unidade jurisdicionada para a entidade privada no exercício (descrição do bem, data de aquisição, valor de aquisição, ato autorizador da cessão, data da cessão, declarando se a propriedade do bem foi transferida para a entidade privada ou não);
- 4) discriminação de outros recursos não financeiros colocados à disposição;

“NADA A DECLARAR”

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

- a) identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:
 - 1) dados da entidade parceira (nome e CNPJ);
 - 2) âmbito de atuação da entidade (art. 3º da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente);
 - 3) regulamento da contratação de obras e serviços (art. 14 da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente);
- b) informações sobre o termo de parceria:
 - 1) nº e data da celebração;
 - 2) forma de escolha da unidade parceira;
 - 3) objeto;
 - 4) unidade jurisdicionada parceira;
 - 5) período de vigência (início e fim);
 - 6) valor global em reais (da unidade jurisdicionada e da entidade);
- c) valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);
- d) avaliação dos resultados obtidos com a parceria:
 - 1) identificação da entidade parceira (nome e CNPJ);
 - 2) demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição);

- 3) aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores;
- 4) análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida."

“NADA A DECLARAR”